

21 20 07 07 2005 2005



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
"Casa de Eptácio Pessoa"



PROJETO DE LEI Nº 886 /2004.

Concede Título de Cidadania Paraibana ao Sr. Jozil dos Anjos Barros e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Paraibana ao Sr. Jozil dos Anjos Barros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. das Sessões, em 08 de junho de 2005.

FÁBIO NOGUEIRA
Deputado estadual

Justificativa: (em anexo)

Aprovado em 16 Turno
Em 16 / 08 / 05



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Fábio Nogueira



JUSTIFICATIVA

O Sr. Jozil dos Anjos Barros, nascido no Recife, em 31 de maio de 1937, formado em Relações Públicas e Direito, pela Escola Superior de Relações Públicas e Faculdade de Direito de Olinda, respectivamente. Exerce a profissão de jornalista desde 1956, inicialmente no Jornal Pequeno e desde 1957 no Diário de Pernambuco, tendo passado a partir de 1956 e durante seis anos pela Rádio Clube de Pernambuco, na condição de Repórter.

No Diário, começou como revisor, sendo progressivamente alçado à condição de Editor Regional e, desde 1971, foi elevado à posições de direção, primeiro como Gerente de Publicidade(até 1991). Nesse ano passou a Diretor Executivo, antes tendo ocupado a Superintendência. Com a reformulação administrativa na Empresa, passou, em 1994, para o cargo de Diretor Comercial do Diário e Rádio Clube de Pernambuco, até que, em 1997, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração desses dois órgãos. Em 1992, foi escolhido membro do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, entidade que controla mais de 30 empresas de comunicação. Desde novembro/2002, passou à condição de Presidente da Rádio Clube, Diário de Pernambuco e TV Guararapes.

Foi presidente por dois mandatos do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Recife da Associação da Imprensa de Pernambuco, tendo sido eleito, também, por um mandato, presidente da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais(1990-1992). Atualmente é membro do Conselho Fiscal da Associação das Empresas de Rádio e Televisão de Pernambuco(ASSERPE), tendo exercido, em duas ocasiões 1988-1994) o cargo de membro do Conselho de Administração da Cia. Editora de Pernambuco. É, ainda, Presidente da TV Borborema, da TV O Norte e Jornal O Norte e Diário da Borborema, na Paraíba, tendo exercido durante cinco anos(1985-1990) o cargo de Juiz Classista dos Empregados, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Entre as principais condecorações recebidas, destacam-se as seguintes: Medalha do Mérito do Tribunal Superior do Trabalho, no grau de Comendador, Medalha João Alfredo Correia de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Medalha Tiradentes, da Polícia Militar de Pernambuco, Medalha do Mérito da Secretaria da Segurança Pública de Pernambuco, Medalha do Mérito da Fundação Joaquim Nabuco, Medalha de Colaborador do Exército, do Comando Militar do Nordeste, Medalha do Mérito da Cidade do Recife, concedida pela Prefeitura da Cidade do Recife, Medalha José Mariano, outorgada pela Câmara Municipal do Recife e Medalha do Governo da Costa Rica.

Recebeu, ainda, a Medalha do Mérito Nunes Machado, do Tribunal d Justiça de Pernambuco, afora numerosas honrarias do Rotary Clube e Lions Clube e outros clubes de serviço. Em 25 de agosto de 1997, recebeu do Comando Militar do Nordeste, a Medalha do Pacificador, do Ministério do Exército.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Fábio Nogueira



Em setembro de 1998, recebeu a Medalha Pinto Ferreira, do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas da SOPECE (Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino) e em junho de 1999, foi agraciado pela Ordem do Mérito Consular, com o grau de Grande Oficial dessa ordem. Em março de 2004, foi condecorado com a medalha Pontes de Miranda, outorgada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

FÁBIO NOGUEIRA

Deputado Estadual/Líder do PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 886 sob o nº 886/05
Em 20/07/2005

P. Tabião
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 21/07/2005

P. Tabião
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 22/07/2005

P. Tabião
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 27/07/2005 16.08.05

ham Nor
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2005

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2005.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

GILVAN FREIRE

Em 27/08/2005

José Berto
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2005

Parecer ____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (Único) Turno

Em 16/08/2005

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(03) TRÊS) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 20/07/2005



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 886//2004

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA PARAIBANA AO SR.
JOEZIL DOS ANJOS BARROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR : Dep. Fábio Nogueira
RELATOR : Dep. Gilvan Freire

PARECER Nº 858/05

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei 886/2004**, da lavra do insigne Deputado Fábio Nogueira, que tem por objetivo conceder “**Título de Cidadão Paraibano**” ao Sr Jozil dos Anjos Barros .

A presente proposição constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de julho de 2005, vindo em seguida, a esta Comissão, em obediência a regra regimental.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, recomendada pelo ínclito Deputado Fábio Nogueira, presta, sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao Doutor e Jornalista Joezil dos Anjos Barros.

O homenageado é natural da Cidade de Recife, formou-se em relação pública e Direito.

Desde de 1956, exerce a profissão de jornalista, iniciando seus trabalhos no “Jornal Pequeno”, passando, também, pelo Diário de Pernambuco e pela Rádio Clube de Pernambuco, onde por seis anos atuou como repórter.

Dono de um currículo ímpar e invejável, o Sr. Joezil galgou os mais altos cargos de direção, destacando-se com brilhantismo e competência em todas empresas em que trabalhou e nas atuais em que trabalha.

Na Paraíba, o homenageado tem sua parcela de contribuição para o sucesso de nosso meio de comunicação, pois é Presidente da TV Borborema, da TV O Norte e seus associados. Tendo exercido, ainda, o cargo de Juiz Classista dos Empregados, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da 6ª Região.

Em decorrência dos vários serviços prestados nos Estados de Pernambuco e Paraíba, o Sr. Joezil recebeu um grande número de condecorações e medalhas, e esta homenagem que ora a Assembléia do nosso Estado oferece a esse jornalista tão competente, só vem demonstrar o carinho e o agradecimento do povo paraibano com aqueles que contribuem para o desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Nestas circunstâncias, não encontrando qualquer óbice que venha obstar a proposição, o voto deste Relator é pela aprovação do **Projeto de Lei nº886/2005**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2005.


Dep. Gilvan Freire
Relator



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e redação adota e recomenda
o parecer do Senho Relator, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 886/2005**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2005.


DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE


DEP. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

DEP. JOÃO GONÇALVES
MEMBRO

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
MEMBRO


DEP. GILVAN FREIRE
RELATOR

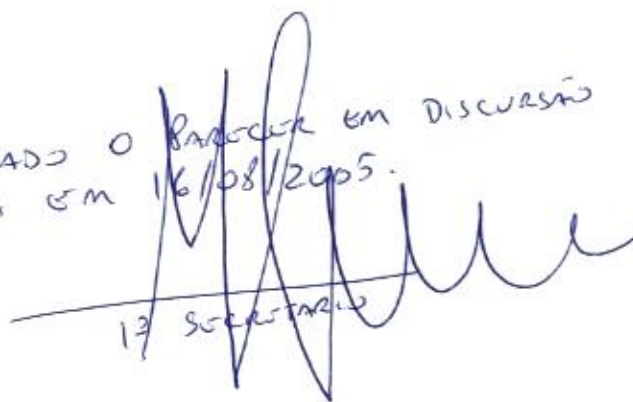

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO


DEP. FREI ANASTÁCIO
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 09/08/2005

APROVADO O Parecer em DISCURSO
UNICA EM 16/08/2005.


13 SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

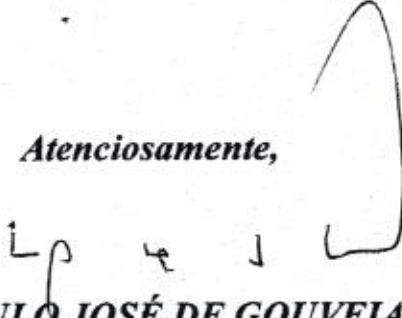
Ofício nº 565/2005

João Pessoa, 16 de agosto de 2005

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 886/05 de autoria do Deputado Fábio Nogueira que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jozil dos Anjos Barros e dá outras providências".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 531/2005
PROJETO DE LEI Nº 886/05

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Joezil dos Anjos Barros e dá
outras providências.**

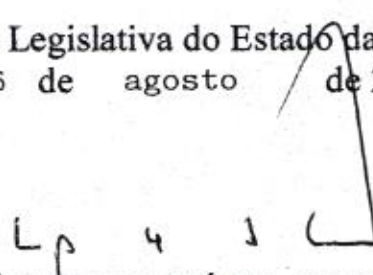
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Joezil dos Anjos Barros**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 16 de agosto de 2005.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente